

**DIA DO TRABALHADOR**

# Festival reúne centenas de pessoas no Mercado Cultural

Foto: Hellon Luiz/Divulgação



Evento realizado pela prefeitura no Mercado Cultural reuniu música, diversão e valorização da classe trabalhadora

**(Da Redação)** A Prefeitura de Porto Velho promoveu, na quarta-feira (30), evento festivo e cultural em homenagem ao Dia do Trabalhador. A celebração, organizada pela Fundação Cultural do Município (Funcultural) e pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Semdestur), aconteceu no tradicional Mercado Cultural, reunindo centenas de pessoas em uma noite de música, alegria e reconhecimento. A programação contou com apresentações de artistas locais, como DJ Mário Henrique, o Pagode da Escola de Samba Asfaltão, Patrícia Moraes e a Banda Estação do Forró. O evento foi aberto ao público e teve como objetivo promover o lazer e valorizar os trabalhadores que contribuem diariamente para o desen-

volvimento da capital. “Este evento é de grande importância para nós, trabalhadores. É uma oportunidade de valorização e reconhecimento, especialmente para nós, educadores, que nos dedicamos diariamente à formação de nossos alunos. É um dia especial para celebrarmos com nossas famílias, em um ambiente leve, descontraído e acolhedor. O evento está riquíssimo em programação, com apresentações culturais e a presença de músicos talentosos da nossa própria região, o que torna tudo ainda mais significativo”, destacou a professora municipal de Química, Ailnete Mário. A contadora Fabiane Pereira também participou da festa e parabenizou a gestão municipal. “O evento está simplesmente maravilhoso. É uma excelente iniciativa do

prefeito Léo Moraes (Podemos), que tem promovido ações que valorizam o trabalhador e fortalecem a cultura local. Estamos vivenciando uma grande transformação na cidade, com avanços que refletem diretamente na qualidade de vida da população. Como profissionais, nos doamos diariamente em nossas funções, e hoje é um dia muito especial para reconhecer esse esforço e celebrar ao lado da comunidade”, afirmou. O presidente da Funcultural, Antônio Ferreira, reforçou o simbolismo da ação promovida pela Prefeitura. “Hoje é um dia especial para todos os trabalhadores. Esta celebração no Mercado Cultural, realizada pela prefeitura, representa um marco importante. É um momento de reflexão, valorização da nossa história e,

acima de tudo, de celebração. A iniciativa demonstra que a vida do trabalhador vai além da rotina profissional, ela também é feita de arte, cultura e alegria. Que essa festividade simbolize o reconhecimento e a felicidade que todos merecem. Viva os trabalhadores!”, declarou.

Já o secretário da Semdestur, Paulo Moraes Júnior, falou com entusiasmo sobre o compromisso da administração municipal com a população. “Hoje é um dia de gratidão e reconhecimento. Nosso coração se enche de alegria ao poder parabenizar todos os trabalhadores que fazem a diferença, diariamente, na construção de uma Porto Velho mais justa, forte e acolhedora. A gestão do prefeito Léo Moraes tem se pautado por uma prefeitura mais humana, baseada no diálogo e na escuta ativa da população. É esse compromisso com as pessoas que orienta nossas ações e reforça a importância de cada profissional em nossa cidade. Em nome da administração municipal, deixo aqui o nosso muito obrigado a todos os trabalhadores da capital. Parabéns pelo seu dia!”, concluiu. Com informações de Jhon Silva. Com informações da Assessoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2025  
PROCESSO Nº 172/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMPAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRI

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44, estabelecida na RUA PRINCESA ISABEL, 212 - , Seringueiras-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representada pelo senhor: BRUNO ERASMO DALLAZEM, inscrito no CPF Nº 780.791.362-20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº29/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E AQUISIÇÃO DE BARRAS DE GELO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria, conforme termo de Referência-Anexo I ao Edital.

2.2 É de inteira responsabilidade da fornecedora o transporte dos produtos para o município de Seringueiras-RO. Qualquer avaria do produto no ato da entrega, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente para substituição.

2.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente.

2.4 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

2.5- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>	
CNPJ: 40.844.761/0001-44	
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 212	
CIDADE: Seringueiras-RO	
CEP: 76934-000	
CELULAR: (69) 9935-4543	
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com	
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM	
RG: 736414 SSP RO	
CPF: 780.791.362-20	

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRA DE GELO COM NO MÍNIMO 09 KG	350	RS 20,33	RS 7.115,50
2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA Tipo: Conjunto de mesa/ Quantidade de lugares: 4 / Formato: Mesa: quadrado / Material da estrutura: Mesa: Polipropileno / Cadeira: Polipropileno / Material do tampo: Polipropileno Peso suportado da cadeira: 154 kg / Encosto: Sim /Dimensões da mesa :Altura: 72 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 69,5 cm Peso: 3,7 kg / Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm Largura: 55,5 cm Profundidade: 57 cm Peso: 2,4kg	1.700	RS 26,00	RS 44.200,00
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA GRANDE COM MÍNIMO DE 360 LITROS, CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA FOSFATIZADA 0,45 COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA EM SUAS EXTREMIDADES. * PARA ATENDER NA ÁREA URBANA.	51	RS 72,04	RS 3.674,04

Valor Total Homologado - RS 54.989,54 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Seringueiras-RO, 02 de maio de 2025

ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 15/DCL/2025.

Processo Nº 359/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLIMENTO E RESTAURAÇÃO DO BRILHO DE PISO GRANILITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS-RO.**

INICIO DA DISPUTA SERÁ NO DIA 12/05/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.726,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou por e-mail: [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) até a data e horário especificado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com) ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 02 de maio de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
PORT. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/DCL/2025

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 394/2025.  
**O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 63.423,51** (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 44/DCL/2025**, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, PARA O PROGRAMA +LEITE DE MELHORAMENTO GENÉTICO EM REBANHOS LEITEIROS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/05/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 02 DE MAIO DE 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/DCL/2025

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 483/2025.

**O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 131.550,80** (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 47/DCL/2025**, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN DE TOUROS GENETICAMENTE SUPERIORES PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS-RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/05/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 02 DE MAIO DE 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/DCL/2025

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 143/2025.

**O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.281.342,84** (um milhão duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 47/DCL/2025**, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS-RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/05/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 02 DE MAIO DE 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/DCL/2025

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 492/2025.

**O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 725.400,00** (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 45/DCL/2025**, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO: REALIZAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADO E SORORINGER LACTATO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/05/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 02 DE MAIO DE 2025

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025  
Processo Nº 719/2025 - Pregão Eletrônico Nº 12/2025

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO  
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA  
CNPJ:63.750.350/0001-95  
ENDEREÇO: RUA FRUTAL, NÚMERO 896, BAIRRO AREAL DA FLORESTA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CEP: 76.806-210.  
NOME DO(A) REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI  
CPF/MF: 900. \*\*\*. \*\*\*-68

3. DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de uniforme/camisetas para as conferências e campanhas relacionadas a Secretaria De Assistência Social, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 12/2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

5. VALIDADE DO REGISTRO  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de abril de 2025.



ABIMAELO ALONSO ARANDA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025

## PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A CLARO SA localizada na Avenida Farquar, nº 1604 – Caiari – em Porto Velho/RO – CEP: 76801-168 inscrito no CNPJ: nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal/RO, em maio de 2025, a Licença de Operação para a atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular conhecida como: ROCWL15 localizada na Estrada do Aeroporto, Linha E – Setor Prosperidade – Zona Rural – Cacoal/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 408/SEMAD/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 08/CPLM/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral, acondicionada em galões de 20lt, copos de 200ml e garrafas de 500ml**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração deste município, o referido objeto à empresa:

**DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MODELO LTDA** – inscrita no CNPJ nº 50.395.982/0001-36, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 117.036,75** (Cento e dezessete mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**Publique - se.**

Costa Marques/RO, 02 de maio de 2025.

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
ALVORADA DO OESTE - RO  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTOSAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTOExtrato da Ata de Registro de Preços  
Ata nº001/SAAE/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2025  
PROCESSO Nº031/SAAE/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (RO)  
Detentor: SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço em manutenção em poços artesianos, assistência em quadro de comando, aquisição de bombas e fornecimentos de peças para substituição, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste -RO, para fins de registro de preços, por um período de 12(doze) meses conforme especificação e condições complementares descritas os anexos deste edital.

Valor Global: 118.000,00(Cento e Dezoito Mil Reais).  
Prazo: 12 meses.  
Data: 02/05/2025.

Assinam:  
ELIFAS CELINO DE MENEZES-Superintendente do SAAE.  
SOS MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-  
Detentor

Obs: Ata assinada nos autos respectivos.  
A ata completa encontra-se disponível no [sit. www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.saae.alvoradadoeste.ro.gov.br)

**Solange Cardoso de Oliveira**  
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA 31/2025

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA (SEMDEF)**, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 293/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2025**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **contratação de empresa para aquisição de ORNAMENTAÇÃO, CADEIRAS E SOM, para a celebração alusiva ao dia das Mães do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 08:30h do dia **07/05/2025**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Valor estimado da contratação é de R\$ 38.933,33 (Trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de maio de 2025.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 293/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUESAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025PROCESSO Nº 214/SEMOSP/2025  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município de Costa Marques, no valor estimado de R\$ 7.560.233,33 (Sete milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

## Da sessão de abertura:

**Abertura da sessão do pregão: dia 16/05/2025 às 10:00hs**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do email [cplcostamarques@outlook.com](mailto:cplcostamarques@outlook.com), [cpl@costamarques.ro.gov.br](mailto:cpl@costamarques.ro.gov.br) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 02 de maio de 2025.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 24/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO  
Oficial Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackiele Brigante Lins, Oficiala Substituta do  
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por  
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: MARCIO DE OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.780.602-53, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550193394, firmado em 14 de maio de 2010 (14/05/2010), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Adolfo Furtmann, nº 2956, Lote de Terras Urbano nº 15, Quadra 19-A, do Setor 07.01-JK, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 18.504**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 02 de Maio de 2025.

Bel.ª Jackiele Brigante Lins  
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO  
Oficial Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Jackiele Brigante Lins, Oficiala Substituta do  
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por  
nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: THEZARY WELLINGTON DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.293.002-04, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro de Habitação – SFH nº 1.444.0100089-6, firmado em 03 de setembro de 2012 (03/09/2012), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Mamoré, nº 417, Lote de Terras Urbano nº 10, Quadra 3022, do Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da **Matrícula nº 16.108**, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 02 de Maio de 2025.

Bel.ª Jackiele Brigante Lins  
Oficiala Substituta



**CASTANHEIRAS**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Gabinete do Chefe de Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ: 07.762.369/0001-03  
contato@castanheiras.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/ARP

PROCESSO Nº: 27/2025  
Pregão Eletrônico nº: 007/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ARMAZENADAS EM MARMITEX, por um período de (12) meses, nos termos, especificações técnicas e condições do Termo de referência, nos termos, especificações técnicas e condições nos processos administrativos das respectivas secretarias.

Em, 27 de Março de 2025, após sessão aberta na sala de sessões online pela promotora de licitação iniciada às 09h00, realizada pela Comissão designada presidida pela pregoeira, Srª DENIZE REGINA DOS SANTOS, e as empresas constantes na Ata de Sessão, nos Termos da legislação vigente... Lei Federal 10.520/2002 e 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

DELETORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.634.918/0001-11, situada à Rua HERMANIO VIEIRA nº 130 Cep: 76900-154, Bairro: URUPÁ neste ato legalmente representada pelo, Sr, AMÓS RODRIGUES BARBOZA Brasileiro, portador de CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*, RG nº 1519729 SSP/RO.

Table with columns: ITEM, QTD, UNID, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Row 1: 1, 6.000,00, UNID, REFEIÇÃO INDIVIDUAL - MARMITEX (TAM. GRANDE), R\$ 20,00, R\$ 120.000,00.

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Castanheiras. 1.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente. 1.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

**2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Castanheiras/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata. 2.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem. 2.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o quefará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes. 2.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 2.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido o contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. 3.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorrament justificado/aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. 3.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. 3.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. 3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. 3.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 3.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021. 3.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 e 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços. 3.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo VI do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 3.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 3.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais inerentes sobre os contratos. 3.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021. 3.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor: I - for liberado; II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração. 4.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador: I - pelo decurso do prazo de vigência; II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas. 4.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado

5.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

5.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

5.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cp@castanheiras.ro.gov.br ou ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citado no edital.

5.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e preferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

5.6 Se a decisão a que se refere o subitem anterior declarar a inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

5.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

5.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

5.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

5.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipio em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados no mercado.

6.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

6.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 6.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesas.

7.2 Autorizadas as aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida de elaboração de contrato pela Administração, se for o caso.

7.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

**9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com manifestação do fornecedor com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

9.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

9.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

**11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3474-2050, E-mails: cp@castanheiras.ro.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, no endereço Av. Jacarandá, 100, Centro, Castanheiras/RO, CEP: 76.940-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

**12. DO FORO**

12.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será a Comarca de Presidente Médici/RO.

12.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Clecio aparecido godoi  
Prefeito municipal

DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 54.634.918/011-11

AMÓS RODRIGUES BARBOZA  
CPF 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JARÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/PMJ/2025**

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço ITEM. Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE ITENS DE SUBSTITUIÇÃO PARA SISTEMA DE GÁS DE COZINHA.** O valor estimado: **R\$ 7.295.439,12.** Processo Administrativo: **14299/PMJ/2024.** Cadastro: 06/05/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/05/2025. Início da Sessão Pública: **19 de maio de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 02 de maio de 2025.

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 045/GP/2025  
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia,**

no uso de suas atribuições legais qudhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 520.43.08-2025/SEMOURB/CARONA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 453/2024/PGE-DERADM E PLANO DE TRABALHO** e demais documentos inclusos nos autos, referente à **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.509.3.6-2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1781 – Bairro: **União** – Cep: 76.890-000 – Candéias do Jamari/RO, visando, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOURB, do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **LVL LOCAO E TRANSPORTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.759.073/0001-90, Localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 991 – Bairro: Centro – Cep: 76.801-123 – Porto Velho/RO, pelo valor de **R\$ 2.864.200,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

**RESOLVE:**

**1. Ratificar e Homologar** o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 009/2025**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2025.**

**JAIR LUIZ**  
Prefeito Municipal

